



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Júlia Sousa Conde  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterrozo Leite  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

#### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

#### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

#### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

## Gabinete do Governador

## DECRETO Nº 1979 DE 08 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 9770, de 29/12/23,

## RESOLVE:

Exonerar **Paulo Ney Sanches Macedo** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 11 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 48544

## DECRETO Nº 1980 DE 08 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

## RESOLVE:

Exonerar **Milton Vilhena de Souza** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Maria Lopes da Conceição, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 11 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 48545

## DECRETO Nº 1981 DE 08 DE MARÇO DE 2024

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.583.650,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.583.650,00(hum milhão e quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br

**WhatsApp Institucional:**

(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**

Das 08:00 às 12:00 horas

Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070

Bairro Santa Rita, Macapá-AP

CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA  
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						409.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						409.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	409.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.174.650
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS						1.174.650
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.174.650

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						409.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						409.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	409.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.174.650
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.174.650
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.174.650

Protocolo 48546

#### DECRETO Nº 1982 DE 08 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Estaduais, no dia 18 de março de 2024.

**Art. 2º** Ficam excetuadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofram solução de continuidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 48547

#### DECRETO Nº 1983 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 2.212, de 09 de junho de 2017, que reestruturou o Programa Estadual de Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá - PEZEE/AP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, alínea "a", da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.0602.0531.0003/2024 - GABINETE/SEPLAN**,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 5º, do Decreto Estadual nº 2.212, de 09 de junho de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 5º** ACCZEE/AP será composta por dois representantes, titular e suplente, das seguintes instituições:

- I - Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN);
- II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA);
- III - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC);
- IV - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural (SDR);
- V - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA);
- VI - Instituto de Terras do Estado do Amapá (AMAPÁ TERRAS);
- VII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA);
- VIII - Universidade do Estado do Amapá (UEAP);
- IX - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá (RURAP);
- X - Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (ALAP);
- XI - Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE);
- XII - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP);
- XIII - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amapá (FAEAP);
- XIV - Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Amapá (FETTAGRAP);
- XV - Associação dos Produtores Rurais do Amapá (APRAP);
- XVI - Conselho de Caciques dos Povos Indígenas de Oiapoque (CCPIO);
- XVII - Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT);
- XVIII - Coordenação Nacional de Articulação das

Comunidades Negras Rurais  
Quilombolas (CONAQ);  
XIX - Comissão Pastoral da Terra (CPT);  
XX - Confederação Nacional das Cooperativas de Mineração (CNMI);  
XXI - Fundação Nacional do Índio (FUNAI);  
XXII - Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado do Amapá (FEPAP);  
XXIII - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);  
XXIV-Instituto Chico Mendes da Biodiversidade (ICMbio);  
XXV - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA);  
XXVI - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);  
XXVII - Secretaria do Patrimônio da União (SPU);  
XXVIII - Secretaria de Estado da Mineração (SEMIN).”

**Art. 2º** Ficam alterados os incisos IV e V, do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 2.212, de 09 de junho de 2017, que passarão a ter a seguinte redação:

“**Art. 6º** .....

.....

(...)

IV - serão de responsabilidade dos respectivos dirigentes das instituições as indicações do titular e suplente que comporão a CCZEE/AP.

a) É de responsabilidade da instituição comunicar qualquer alteração em sua indicação.

V - as deliberações da CCZEE/AP serão tomadas por um número de 2/3 de seus membros presentes, incluindo-se, obrigatoriamente, os representantes da SEPLAN.”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 48548

#### DECRETO Nº 1984 DE 08 DE MARÇO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

#### RESOLVE:

Exonerar **Jonathan Maciel Furtado** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Contador/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 11 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 48549

#### DECRETO Nº 1985 DE 08 DE MARÇO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Michela Ferreira Leão** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Auditoria do SUS, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 48550

#### DECRETO Nº 1986 DE 08 DE MARÇO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0187/2024 GAB-DETRAN**,

#### RESOLVE:

Autorizar **CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves**, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de tratar de levantamentos de demandas jurídicas e administrativas a serem aplicadas no DETRAN/AP, no período de 11 a 13 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 48551

#### DECRETO Nº 1987 DE 08 DE MARÇO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0187/2024 GAB-DETRAN**,

#### RESOLVE:

Designar **Fabício Benevides dos Santos**, Diretor-Adjunto de Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 13 de março de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 48552

**DECRETO Nº 1988 DE 08 DE MARÇO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015,

**RESOLVE:**

Prorrogar, pelo período de 15/03/2023 a 15/03/2025, os termos do Decreto nº 0392, de 15 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6622, de 15 de fevereiro de 2018, que autorizou a cessão da servidora **Raquel Cristina Rodrigues de Castro** para a Prefeitura Municipal de Santana.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 48553

**DECRETO Nº 1989 DE 08 DE MARÇO DE 2024**

Institui a Comissão de Organização da 53ª Expofeira do Estado do Amapá do ano de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

**Considerando** que a Expofeira Agropecuária do Amapá, realizada anualmente no Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva - Parque de Exposição da Fazendinha, na cidade de Macapá, é hoje, uma das maiores feiras agropecuárias do Brasil;

**Considerando** a importância econômica do referido evento, em especial, para os setores agropecuários, do agronegócio, de serviços, comércio e micro-empendedorismo e empreendedorismo individual;

**Considerando** a Lei Estadual nº 2014/2016 que inclui no calendário oficial de eventos do Estado a realização da Expofeira Agropecuária do Amapá, realizada anualmente no mês de setembro, com data de abertura e de encerramento a ser definida pelo Poder Executivo;

**Considerando** a necessidade de montagem de infraestrutura da Expofeira, constituída por espaços específicos para realização das atividades de exposição e comercialização de animais e produtos industrializados, realização de shows artísticos, rodeio, competições esportivas, simpósios, seminários, palestras e comercialização de alimentos;

**Considerando**, ainda, o dever da administração pública de cumprir e fazer cumprir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como, de dar transparência e acessibilidade às informações referentes à gestão administrativa e financeira dos recursos públicos, conforme dispõe a Constituição Federal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Organização e Execução da 53ª Expofeira do Amapá, com a seguinte composição, sob a Presidência do primeiro:

**Richard Madureira da Silva**  
Chefe de Gabinete do Governador

**Carlos Michel Miranda da Fonseca**  
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
- SEGOV

**Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**  
Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

**Thiago Lima Albuquerque**  
Procuradoria-Geral do Estado - PGE

**Rafael Martins Teixeira**  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

**Dorival da Costa dos Santos**  
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP

**Álvaro Renato Cavalcante da Silva**  
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO

**Syntia Machado dos Santos Lamarão**  
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

**Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**  
Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

**Ilziane Launé de Oliveira**  
Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM

**John David Belique Covre**  
Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

**José Rodrigues de Lima Neto**  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
- SEJUSP

**Jurandil dos Santos Juarez**  
Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá -  
Agência Amapá

**Ezequias Costa Ferreira**  
Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
- SETE

**Edivan Barros de Andrade**  
Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC

**Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira**  
Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMPP

**CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo**  
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional - GSI

**Nair Mota Dias**

Controladora Geral do Estado do Amapá - CGE

Parágrafo único. Os membros suplentes serão designados através de Portaria expedida pelos titulares dos Órgãos que integram a Comissão Organizadora da Expofeira, em até 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** Cabe à Comissão planejar, coordenar, monitorar, deliberar, fiscalizar, analisar e emitir nota técnica sobre as atividades e providências para a realização da 53ª Expofeira do Amapá, bem como instituir o Regulamento Geral que regerá a sua realização.

Parágrafo único. Cabe também à Presidente da Comissão, a prerrogativa de convidar novos membros, convocar servidores de outros órgãos, instituir subcomissões e equipes de apoio, através de Portaria.

**Art. 3º** As atividades da Comissão, instituída por este Decreto, terão a duração do tempo necessário para o planejamento, execução e avaliação da referida Expofeira.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 48554

**DECRETO Nº 1990 DE 08 DE MARÇO DE 2024**

**Institui o Comitê Gestor do Parque de Exposições “Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva”.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.0883.0032/2024 - GABINETE/PGE**, e

**Considerando** que o Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva - Parque de Exposição da Fazendinha, na cidade de Macapá, deve ser utilizado de forma mais efetiva, com um calendário que atenda a diversas atividades de cunho econômico-sócio-cultural ao longo do ano;

**Considerando** a importância econômica-sócio-cultural que estes eventos oferecem para os setores do micro empreendedorismo e empreendedorismo individual, agropecuário, agronegócio, comércio e serviços em geral, exposição de artesanato e apresentação de artistas, realização e divulgação de atividades desportivas e circuitos de palestras;

**Considerando** a necessidade de montagem de infraestrutura, contratação de profissionais e empresas, locação de materiais, organização e divulgação dos eventos que serão realizados de acordo com o calendário do Parque de Exposições;

**Considerando**, ainda, o dever da administração pública

de cumprir e fazer cumprir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como de dar transparência e acessibilidade às informações referentes à gestão administrativa e financeira dos recursos públicos, conforme dispõe a Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor do Parque de Exposições “Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva”, com a seguinte composição:

**Richard Madureira da Silva**  
Chefe de Gabinete do Governador

**Emmanuel Dante Soares Pereira**  
Secretário Adjunto do Gabinete do Governador

**Jurandil dos Santos Juarez**  
Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá -  
Agência Amapá

**Moisés Simões Alcolumbre**  
Diretoria de Atração de Investimentos da Agência Amapá

**Thiago Lima Albuquerque**  
Procuradoria-Geral do Estado - PGE

**Carlos Michel Miranda da Fonseca**  
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
- SEGOV

**John David Belique Covre**  
Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

**José Rodrigues de Lima Neto**  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
- SEJUSP

**Rafael Martins Teixeira**  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

§ 1º Os membros suplentes serão designados através de Portaria expedida pelos titulares dos Órgãos que integram o Comitê Gestor do Parque de Exposições “Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva”, em até 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

§ 2º Ausente o Titular, o suplente será convocado pela Presidência do Comitê para participar das reuniões e decisões que venham a ser deliberadas.

§ 3º Os membros poderão ser alterados a qualquer tempo por Decreto assinado e publicado pelo Governador do Estado do Amapá; assim como os suplentes poderão ser alterados pelos titulares dos Órgãos que integram o Comitê.

**Art. 2º** Cabe ao Comitê planejar, coordenar, monitorar, deliberar, fiscalizar, analisar e emitir nota técnica sobre as atividades e providências para a utilização e realização de eventos no Parque de Exposições “Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva”, bem como instituir o Regulamento Geral que regerá a sua utilização.



Parágrafo único. Cabe também à Presidência do Comitê, a prerrogativa de convocar servidores de outros órgãos, instituir comissões e equipes de apoio para o planejamento e execução dos eventos no Parque de Exposições, através de Portaria.

**Art. 3º** As atividades do Comitê, instituído por este Decreto, terão a duração por tempo indeterminado, sendo o mesmo passível de extinção através de publicação de novo Decreto com esta finalidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 48555

### DECRETO Nº 1991 DE 08 DE MARÇO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1089.0277.0006/2024**,

#### RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Procuradoria da República no Amapá - PR/AP, da servidora **Renata Melissa Malcher Sena**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, matrícula nº 0967415-2-01, Grupo Polícia Civil, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 113, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 48556

### DECRETO Nº 1992 DE 08 DE MARÇO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1089.0277.0006/2024**,

#### RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Procuradoria da República no Amapá - PR/AP, da servidora **Gabriela Farias Monteiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, matrícula nº 0971000-0-01, Grupo Socioeducativo e de Proteção, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá - FCRIA, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 113, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 48557

### DECRETO Nº 1993 DE 08 DE MARÇO DE 2024

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1089.0277.0006/2024**,

#### RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Procuradoria da República no Amapá - PR/AP, do servidor **Caio Tácito Mendes Cardoso**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, matrícula nº 0978637-6-01, Grupo Polícia Penal, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 113, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 48558

PUBLICIDADE

Ser **mulher** é  
ser **resiliente**,  
**corajosa** e  
**persistente**  
em **face** da  
**adversidade**

08 DE MARÇO 08 DE MARÇO

DIA INTERNACIONAL DA  
**MULHER**  
parabéns

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 047/2024 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a **Portaria nº 034/2024-CGE/AP**, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.110, com circulação em 26 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de março de 2024.  
Nair Mota Dias  
Controladora Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 48520

**PORTARIA Nº 048/2024 - CGE/AP**

**A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a **Portaria nº 035/2024-CGE/AP**, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.110, com circulação em 26 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de março de 2024.  
Nair Mota Dias  
Controladora Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 48522

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 146/2024-PGE.**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 020/2024**, publicada no **D.O.E. nº 8081, de 15.01.2024**, que retificou as férias do Procurador de Estado **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ**, no exercício do cargo comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria Patrimonial e Ambiental - PPAM.

**Art. 2º - Retificar os termos da Portaria nº 878/2023-PGE**, publicada no **DOE nº 8064 de 20.12.2023**, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao Procurador de Estado **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ**.

**Onde se Lê.**

I - O primeiro período dar-se-á do dia **15 a 29 de janeiro de 2024**.

**Leia-se.**

I - O primeiro período dar-se-á do dia **18 de março a 01 de abril de 2024**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de março de 2024.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 48369

**PORTARIA Nº 147/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 229/2023-PGE**, publicada no **D.O.E. nº 7888, de 28.03.2023**, que designou a servidora **RITA DE CARVALHO CAMPOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado e Mobilização e Participação Popular - SMPP**, tendo em vista o decreto de exoneração nº **1174**, de 30 de janeiro de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de março de 2024.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 48370

**PORTARIA Nº 148/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.



**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 548/2023-PGE**, publicada no **D.O.E. nº 7980, de 11.08.2023**, que designou a servidora **RAYSSA CARVALHO DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no **Gabinete do Governador/GAB/GOV - ADJUR**, tendo em vista o decreto de exoneração nº **0060**, de 09 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 48371

**PORTARIA Nº 149/2024-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, a Procuradora de Estado **MAYARA LOURENÇO DO NASCIMENTO MOUZINHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe do Núcleo da Dívida Ativa, 15 (Quinze) dias de Férias, referente ao exercício 2023, e tendo em vista a **Portaria 587/2023**, que suspendeu os 15 dias de férias da procuradora, o novo período **dar-se-á do dia 13 a 27 de março de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 48372

**ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA-GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/  
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO  
PROCESSO SIGA nº 00019/SEINF/2023  
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº  
001/2024-CLC/PGE**

**A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através**

da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - ADIAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Modalidade: Concorrência.**

**Forma: Eletrônica.**

**Critério de Julgamento: Menor Preço Global.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo IV - Projeto Básico - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** ADIADA do dia 20/03/24 para até o dia 02/04/2024, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** ADIADA do dia 20/03/2024, para o dia 02/04/24 às 8h30min (horário de Brasília).  
Início da sessão de disputa: ADIADA do dia 20/03/2024, para o dia 02/04/24 às 9h (horário de Brasília).

**Motivo:** Para cumprimento do prazo regulamentar mínimo de publicidade previsto na alínea "a", inciso II do art. 55 da lei n. 14.133/21 e inciso II do art. 20 c/c alínea "a", inciso II do art. 24 do decreto governamental n. 1.715/23.

**Informações** poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita11@pge.ap.gov.br](mailto:licita11@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 08 de março de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha  
Coordenador de Licitações - CLC/PGE  
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 48442

**Polícia Civil****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE  
CONDUTA - TAC N.º 001/2024-DGPC.**

**O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XVIII da Lei n.º 0883/05 e o **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da citada Portaria **torna público** o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 001/2024-DGPC** firmado com servidor público.

**Auto de Investigação Preliminar Policial - AIPP n.º: 010/2023 - DFF/CGPC**

**Servidor: José dos Santos Portilho Júnior**, Oficial de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, Matrícula n.º: 916650.

**Descrição do fato:** negligenciar a guarda de objetos pertencentes à repartição policial e que, em decorrência da função ou para o seu exercício, lhe tenham sido confiados, possibilitando que se danifiquem ou extraviem, referente a uma arma de fogo, que fora apreendida no IP nº: 131/2017-2ª DPS (IP nº: 3513/2022-PPE), (art. 118, §2º, XXXVIII, da Lei n.º 0883/05).

Protocolo 48454

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 002/2024-DGPC.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XVIII da Lei n.º 0883/05 e o Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da citada Portaria torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 002/2024-DGPC firmado com servidor público.

**Auto de Investigação Preliminar Administrativa- AIPA n.º: 011/2024 - DD/CGPC**

**Servidor: Raimundo Cruz da Silva**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, Matrícula n.º: 1014906

**Descrição do fato:** opor resistência injustificada a execução do serviço, deixando de dar atendimento adequado a vítimas que procuraram o CIOSEP MACAPABA para registro de ocorrência, no dia 23/01/2024 (art. 118, §2º, XVIII, da Lei n.º 0883/05).

Protocolo 48462

**Polícia Científica****PORTARIA Nº 031/2024/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 087/2024-GAB/PRES/CREA-AP/PCA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º- AUTORIZAR o servidor JOSE AMARILDO NUNES MAGALHÃES-PERITO CRIMINAL** (Engenheiro-Civil) que exerce o cargo de presidente do CREA-AP, com mandato para o triênio 2024/2026, nos termos na plenária nº1872 de 28 de novembro de 2023 do confea, para participar da 1º reunião ordinária dos creas da região norte- CREAMORTE, que ocorrerá nos dias 18 a 21 de março de 2024 em Brasília/DF e a 2ª Reunião ordinária do colégio de presidentes- CP, que ocorrerá nos dias 25 a 28 de março de 2024 em fortaleza/CE, sem ônus para o estado.

**ART. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de março de 2024.  
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA  
Diretor Geral da Polícia Científica-AP.

Protocolo 48439

**PORTARIA Nº 033/2024/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Memo. nº 017/2024-GATAG/PCA.

**RESOLVE:**

**ART.1º- AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **MIRAELOSON SILVA DA COSTA**, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Pedra branca e porto grande, com finalidade de conduzir a equipe de peritos, para realizar perícias de chassi veicular, no período de 26/02/2024, com ônus para Estado.

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor em pauta.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de março de 2024.  
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA  
Diretor Geral da Polícia Científica - AP.

Protocolo 48469

**PORTARIA Nº 034/2024/PCA**

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Memo. nº 016/2024-GATAG/PCA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **VALDECI COUTINHO NOBRE-MOTORISTA**, para viajar até o Município de Oiapoque/AP, com objetivos de conduzir a equipe de peritos criminais, para realizar atividades periciais devido a demanda excessiva de trabalhos, no Período de 24/01/ a 25/01/2024, com ônus para o estado.

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor em pauta.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de março de 2024.  
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA  
Diretor Geral da Polícia Científica - AP.

Protocolo 48472

**PORTARIA Nº 035/2024/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Memo. nº 013/2024-GATAG/PCA.

**RESOLVE:**

**ART.1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **MIRAEISON SILVA DA COSTA**, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Tartarugalzinho, conduzindo materiais de consumo para o núcleo da PCA de Tartarugalzinho, no período de 07/10/2023, com ônus para Estado.

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor em pauta.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de março de 2024.  
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA  
Diretor Geral da Polícia Científica - AP.

Protocolo 48474

**PORTARIA Nº 036/2024/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Memo. nº 014/2024-GATAG/PCA.

**RESOLVE:**

**ART.1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **MIRAEISON SILVA DA COSTA**, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Tartarugalzinho, conduzindo materiais de consumo para o núcleo da PCA de Tartarugalzinho, no período de 03/10/2023, com ônus para Estado.

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor em pauta.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de março de 2024.  
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA  
Diretor Geral da Polícia Científica - AP.

Protocolo 48477

**PORTARIA Nº 037/2024/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o Memo. nº 015/2024-GATAG/PCA.

**RESOLVE:**

**ART.1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **MIRAEISON SILVA DA COSTA**, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, conduzindo o diretor do departamento de divisão de apoio administrativo-DAA, para realizar visita técnica no núcleo da PCA do referido município, no período de 09/10/2023, com ônus para Estado.

**ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor em pauta.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de março de 2024.  
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA  
Diretor Geral da Polícia Científica - AP.

Protocolo 48479

**PORTARIA Nº 038/2024/PCA**

**O DIRETOR GERAL DA PCA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0581.0025/2024-DC/PCA.

**RESOLVE:**

**ART. 1º- AUTORIZAR** a viagem dos servidores **CESAR AUGUSTO QUEIRÓZ NASCIMENTO** - Perito Criminal e **GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA** - Perito Criminal, para participarem do Curso de Perícias em Edificações, destinado ao aprimoramento dos Peritos Criminais das diversas áreas em Engenharia Legal, a ser realizado na Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, no período de 10 a 16/03/2024, com ônus para o Estado.

**ART. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 08 de março de 2024.  
*Marcos Aurélio Góes Ferreira*  
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 48484

## Secretaria de Administração

## PORTARIA Nº 103/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JORGE MARCELO DA ROCHA RIBEIRO 370101.0077.0601.0007/2024	0057681-6-01	26/12/2007 a 25/12/2012	02/04/2024 a 30/06/2024

Macapá-AP, 8 de março de 2024  
Goreth Eulália Guedes Bastos  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 48455

## PORTARIA Nº 104/03-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JULIANA DE CASTRO NOGUEIRA RIBEIRO 310103007725410045/2024	0108288-4-01	26/06/2017 a 25/06/2022	04/03/2024 a 02/04/2024 02/01/2025 a 31/01/2025 02/01/2026 a 31/01/2026

Macapá-AP, 8 de março de 2024  
Goreth Eulália Guedes Bastos  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 48457

PUBLICIDADE





## Secretaria de Cultura

## PORTARIA Nº 069/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0348/2024 ACA - SECULT.

## RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **CLENIURIA NARCISO MONTEIRO**, Chefe de Unidade Núcleo Técnico Programático-CDC/SECULT, código CDS-1, para atuar como fiscal no evento "MULHERES AMAZÔNICAS POR DIREITOS SOBRE NOSSOS CORPO E TERRITÓRIOS", no dia 08 de março de 2024, no município de Macapá-AP. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48514

## ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 241/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024/UCC/SECULT e Processo nº 0054.0332.2361.0089/2023 - ACA /SECULT.

## RESOLVE:

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 241/2023 - SECULT, de 28 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.970, datado de 28 de Junho de 2023, página 35, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1 e **CARLA BEATRIZ GONÇALVES DOS SANTOS**, Assistente Administrativo/Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transporte/UA/NAF, Código CDI-3, para atuarem como Gestores do Termo de Fomento Nº 004/2023 - SECULT, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e o Instituto Cultural Baluarte da Amazônia - ICBA, referente ao Projeto "Festival Social Cultura Underground Technera Vive no Meio do Mundo", no dia 30 de julho de 2023, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48483

## ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 236/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024/UCC/SECULT e Processo nº 0054.0332.2361.0087/2023 - ACA /SECULT.

## RESOLVE:

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 236/2023 - SECULT, de 27 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.969, datado de 27 de Julho de 2023, página 32, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Distrito de Mazagão Velho-AP, conforme Termo de Fomento firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e o Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE para a realização do Projeto "Festa de São Tiago 2023".

**SANDRO FABIO FERNANDES FREIRE**, Responsável por Atividade Nível III/AP/AU/NAF, Código CDI-3, para atuar como Gestor da parceria, nos dias 22, 24, 25, 28 de julho de 2023;

**PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Gestor da Parceria, nos dias 16, 22, 24, 25, 28 de julho de 2023;

**LILIAN LUDIMILA DA SILVA LACERDA**, Assistente Administrativo, para atuar como Gestor da Parceria, nos dias 22, 24, 25, 28 de julho de 2023;

**LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO** - Motorista, Código CDI-2, para conduzir o veículo desta Secretaria nos dias 22 e 24 de julho de 2023;

**ROMULO MENDES SOARES**, Motorista/SECULT, Código CDI-2, para conduzir o veículo desta Secretaria nos dias 25 e 28 de julho de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de Março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48485

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 134/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024/UCC/SECULT e Processo nº 0054.0332.2361.0090/2023 - ACA /SECULT

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 134/2023 - SECULT, de 11 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.917, datado de 12 de maio de 2023, página 35, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral de Articulação Institucional - GGAI, Código CDS-3 e **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I/ADI - CDS-1, para atuarem como Gestores da Parceria relativo ao evento “2ª SEMANA DA ÁFRICA”, no período de 19 a 25 de maio de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48487

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 249/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024/UCC/SECULT e Nº 380101.0077.2292.0551/2023/GAB/SECULT.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 249/2023 - SECULT, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.976, datado de 07 de agosto de 2023, página 15, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1 e **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade -NTAC/CD, Código CDS-2, para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Fomento No 005/2023 - SECULT, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e o Instituto Cultural Baluarte da Amazônia - ICBA, referente ao Projeto “Encontro de Bateras 2023”, no dia 05 de agosto de 2023, no município de Macapá/AP. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de

2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48488

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 267/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0566/2023/GAB/SECULT e Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024/UCC/SECULT.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 267/2023 - SECULT, de 11 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.980, datado de 11 de agosto de 2023, página 21/22, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **PABLO WILLIAM FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1 e **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES**, Assessor Técnico Nível I - Núcleo de Contabilidade do Fundo Estadual de Cultura, Código CDS-1, para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Fomento firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Associação Centro de Atividades Sociais da Periferia - CASP referente ao Projeto “Expo Favela Innovation Amapá”, nos dias 12 e 13 de agosto de 2023, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48489

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 335/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Processo 0054.0332.2361.0075/2023 - ACA / SECULT e Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024/UCC/SECULT.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 335/2023 - SECULT, de 15 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.003, datado de 18 de setembro de 2023, página 57, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação dos servidores



**PABLO WILLIAM FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, e **MAURO ARAÚJO DOS SANTOS**, Coordenador/FEC/SECULT, Código CDS-3, para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Fomento firmado com o Instituto Cultural Baluarte da Amazônia - ICBA, relativo ao Projeto "CIRCULAÇÃO ESPELHOS", pelo período de 15 a 27 de setembro de 2023, nos municípios de Macapá e Santana/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48490

### **ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 343/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Processo nº 054.0332.2292.0037/2023/GAB/SECULT e Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024/UCC/SECULT.

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 343/2023 - SECULT, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.000, datado de 12 de setembro de 2023, página 31, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1 e **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral de Articulação Institucional, Código CDS-3, para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Fomento firmado com a Federação Amapaense de Esportes Eletrônicos - FEAPEE, relativo ao Projeto "VERÃO UNDERGROUND 2023", pelo período de 25 de setembro a 17 de dezembro de 2023, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48491

### **ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 357/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0727/2023 GAB - SECULT e Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024/

UCC/SECULT.

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 357/2023 - SECULT, de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.016, datado de 05 de outubro de 2023, página 18, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1 e **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral de Articulação Institucional, Código CDS-3, para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Fomento nº 010/2023 - SECULT, firmado com a Federação de Bandas, Fanfarras e Regentes do Amapá - FEBFRAP, relativo ao Projeto "IV FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS 2023", no período de 06 a 10 de Outubro de 2023, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48492

### **ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 358/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0730/2023 GAB - SECULT e nº 380101.0077.2359.0020/2024 UCC - SECULT.

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 358/2023 - SECULT, de 10 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.019, datado de 11 de outubro de 2023, página 25, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I - FEC, Código CDS-1 e **SIMONE MARIA DE JESUS**, Coordenadora - CPPH, Código CDS-3, para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Fomento nº 011/2023 - SECULT, firmado com a Grêmio Recreativo Escola de Samba Maracatu da Favela - G.R.E.S.M.F, relativo ao Projeto "Desenvolvimento e Capacitação na Favela", no período de 05 a 10 de Outubro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48493

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 364/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Processo 0054.0332.2292.0040/2023 - GAB / SECULT e Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024 UCC - SECULT.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 364/2023 - SECULT, de 11 de Outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.020, datado de 16 de Outubro de 2023, página 39, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **GEAN PANTOJA DE SOUZA**, Gerente Geral/GGAI/SECULT, Código CDS-3, e **MARCIA MIRANDA DA SILVA**, Coordenadora/CPMMI/SECULT, Código CDS-3, para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Fomento nº 012/2023 - SECULT firmado com a Associação Artística Cultural Ói Nóiz kí, relativo ao Projeto "Arte nas Ruas - O Logradouro Público como Espaço de Fruição", pelo período de 13 de outubro a 30 de dezembro 2023, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48494

**ALTERAÇÃO PORTARIA Nº 381/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0758/2023 GAB - SECULT e nº 380101.0077.2359.0020/2024 UCC - SECULT.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 381/2023 - SECULT, de 17 de Outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.023, datado de 19 de Outubro de 2023, página 104, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **CLÍCIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, e **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS/CPMMI/SECULT, Código CDS-1, para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Fomento a ser firmado com o Instituto Cultural Baluarte da Amazônia, relativo ao Projeto "Festival Louvorção

Amapá", nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48497

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 393/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0793/2023 GAB - SECULT e nº 380101.0077.2359.0020/2024 UCC - SECULT.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 393/2023 - SECULT, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.029, datado de 26 de outubro de 2023, página 20, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores e **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral/Gerência de Articulação Institucional, Código CDS-3 e **CLÍCIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Fomento a ser firmado com a Organizações Culturais da Amazônia - OCA PRODUÇÕES, relativo ao Projeto "Folia Literária Internacional do Amapá", nos dias de 27, 28 e 29 de Outubro, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48498

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 438/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento 380101.0077.2292.0851/2023 GAB - SECULT e nº 380101.0077.2292.0846/2023 GAB - SECULT.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 438/2023 - SECULT, de 16 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.043, datado de 16 de novembro de 2023,

página 116, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **SIMONE DOSOCORRO ROLA FREIRE**, Secretária Executiva/Gabinete/SECULT, Código CDI-2, e **PABLO WILLIAM FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Fomento nº 016/2023 - SECULT firmado com o Instituto Artístico Cultural Língua Solta - IACLS, relativo ao Projeto "MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA", pelo período de 16 a 29 de novembro de 2023, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48500

#### **ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 445/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024/UCC/SECULT e Documento 380101.0077.2292.0869/2023 GAB - SECULT.

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 445/2023 - SECULT, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.052, datado de 01 de dezembro de 2023, página 51, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **GEAN PANTOJA DE SOUZA**, Gerente Geral/GGAI/SECULT, Código CDS-3, e **PABLO WILLIAM FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Fomento a ser firmado com o Instituto Brasil Futuro - IBRAF, relativo ao Projeto "CICLO HISTÓRICO - CULTURA GOSPEL NO AMAPÁ", pelo período de 30 de novembro a 31 de dezembro de 2023, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48501

#### **ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 471/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso

XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024/UCC/SECULT e nº 380101.0077.2292.0919/2023 GAB - SECULT.

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 471/2023 - SECULT, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.065, datado de 21 de dezembro de 2023, página 31, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES**, Assessora Técnica Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-1, **DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO**, Professora - CDC/SECULT, **GEAN PANTOJA DE SOUZA**, Gerente Geral/GGAI/SECULT, Código CDS-3, **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA**, Gerente/MFSJM/CPPH, Código CDS-2 e **CLÍCIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, a fim de instituir a Comissão de Gestão da Parceria do Fomento nº 020/2023 - SECULT, firmado com a Liga Independente das Escolas de Samba do Amapá - LIESAP, para realização do Projeto "Carnaval 2024 - Desfiles das Escolas de Samba do Amapá", pelo período de sua execução e prestação de contas, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48503

#### **ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 473/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024/UCC/SECULT e nº 380101.0077.2292.0793/2023 GAB - SECULT.

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 473/2023 - SECULT, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.066, datado de 22 de dezembro de 2023, página 53, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral/Gerência de Articulação Institucional, Código CDS-3 e **ROBSON RAULHEY SABÓIA GUEDES**, Gerente de Unidade/MIS, Código CDS-1, para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Fomento a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA-ACAC, relativo ao Projeto "LUZES DA CULTURA-ACAC" - AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA, no período de sua execução e prestação

de conta, no município de Santana/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48504

#### **ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 480/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024/UCC/SECULT e nº 380101.0077.2292.0926/2023 GAB - SECULT.

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 480/2023 - SECULT, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.070, datado de 29 de dezembro de 2023, página 46, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral/Gerência de Articulação Institucional, Código CDS-3 e **MARCIA MIRANDA DA SILVA**, Coordenadora de Preservação da Memória Material e Imaterial/CPMMI/SECULT, Código CDS-3, para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Fomento a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA CULTURA-ACAC, relativo ao Projeto "DIVERSIDADE CULTURAL IV EDIÇÃO 2023", no período de sua execução e prestação de contas, no município de Santana/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48505

#### **ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 484/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024/UCC/SECULT e nº 380101.0077.2292.0931/2023 GAB - SECULT.

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 484/2023 - SECULT, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do

Estado nº 8.070, datado de 29 de dezembro de 2023, página 130, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES**, Assessora Técnica Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-1 e **CLENIURIA NARCISO MONTEIRO**, Chefe de Unidade Núcleo Técnico Programático-CDC/SECULT, código CDS-1, para atuarem como Gestoras da Parceria do Termo de Fomento a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ, relativo ao Projeto "ESPERANÇAR", no período de sua execução e prestação de conta, no Estado do Amapá.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48506

#### **ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 490/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024/UCC/SECULT nº 380101.0077.2292.0936/2023 GAB - SECULT.

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 490/2023 - SECULT, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.070, datado de 29 de dezembro de 2023, página 131, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras **CLÍCIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade do Núcleo Técnico Cultural CDC/SECULT, Código CDS-1 e, **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA**, Gerente do Museu Fortaleza de São José de Macapá/CPPH/SECULT, Código CDS-2, para atuarem como Gestoras da Parceria do Termo de Fomento a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA E SAMBA PIRATAS DA BATUCADA, relativo ao Projeto "CARNAVAL 2024 DO PIRATÃO", no período de sua execução e prestação de conta, no estado do Amapá.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48507

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 482/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024/UCC/SECULT e nº 380101.0077.2292.0925/2023 GAB - SECULT.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 482/2023 - SECULT, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.068, datado de 27 de dezembro de 2023, página 46, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral/Gerência de Articulação Institucional, Código CDS-3 e **JOSÉ EDUARDO PIMENTEL CANTO**, Coordenador/Cordenadoria de Ação e Difusão Cultural/CADC/SECULT, Código CDS-3, para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Fomento a ser firmado com o FEDERAÇÃO DE CULTOS DE UMBANDA E MINA NAGÔ DO ESTADO DO AMAPÁ-FECARUMINA, relativo ao Projeto "ARCANJOS - ANJOS DA UMBANDA", no período de sua execução e prestação de conta, no município de Macapá/AP

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA  
Secretária de Estado da Cultura em exercício  
Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48508

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 030/2024 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024/UCC/SECULT e nº 380101.0077.2292.0077/2024 GAB - SECULT.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 030/2024 - SECULT, de 02 de Fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.095, datado de 02 de Fevereiro de 2024, página "a", que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral/Gêrencia de Articulação Institucional/SECULT, Código CDS3, **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1 e **JOSÉ WILSON TEXEIRA CARDOSO**, Professor Federal/CDC/SECULT, para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Fomento a ser firmado com a LIGA INDEPENDENTE

DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO AMAPÁ, relativo ao Projeto "CIRCUITO CARNAVALESCO 2024", no período de sua execução e prestação de conta, no estado do Amapá.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de Março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA  
Secretária de Estado da Cultura em exercício  
Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48509

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 035/2024 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024/UCC/SECULT e nº 380101.0077.2292.0094/2024 GAB - SECULT.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 035/2024 - SECULT, de 09 de Fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.100, datado de 09 de Fevereiro de 2024, página "27", que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras **ADELIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, Chefe de Unidade/BPEEL/CADC/SECULT, Código CDS-1, e **SIMONE MARIA DE JESUS**, Coordenadora/CPPH/SECULT, Código CDS-3, para atuarem como Gestoras da Parceria do Termo de Fomento a ser firmado com o Grêmio Recreativo Escola de Samba Piratas Estilizados, relativo ao Projeto "CARNAVAL ALARANJADO 2024", no período de sua execução e prestação de contas, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de Março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA  
Secretária de Estado da Cultura em exercício  
Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48510

**ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 043/2024 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.871 de 01 de Março de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2359.0020/2024/UCC/SECULT e nº 380101.0077.2292.0102/2024 GAB - SECULT.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º da Portaria 043/2024 - SECULT, de 16 de Fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.105, datado de 09 de Fevereiro de 2024, página 167, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação dos servidores **PAULO ANDRÉ BENTES DA ROCHA**, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural /CDC/ SECULT, Código CDS-3, e **MARCEL COSTA QUEIROS**, Chefe de Unidade de finanças - NAF/SECULT, Código CDS-1, para atuarem como Gestores da Parceria do Termo de Fomento a ser firmado com a entidade Universidade do Samba Boêmios do Laguinho, relativo ao Projeto **“LINDO IGARAPÉ : DAS MULHRES, DOS POETAS, DA CULTURA E DA FÉ”**, no período de sua execução e prestação de contas, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de Março de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Dec. nº 1.871 de 01/03/2024

Protocolo 48511

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº044/2024 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

**CONSIDERANDO** a Educação Profissional e Tecnológica é uma modalidade da Educação Básica, definida na LDBEN Nº 9394/96 (Alterada pela Lei nº 13.415/2017), as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio/2018 (Resolução MEC/CNE/ CEB nº 3/2018;

**CONSIDERANDO** a edição das Diretrizes Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 1/2021) e a Resolução CEE/AP nº 64/2013, que normatiza a Educação Profissional e Tecnológica no Amapá, demonstrando suas especificidades;

**CONSIDERANDO** a publicação da PORTARIA Nº 1.042, de 21 de Dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação da PORTARIA Nº 725, DE 13 DE ABRIL DE 2023, que Institui o Programa Mulheres Mil;

**CONSIDERANDO** a publicação da RESOLUÇÃO FNDE Nº 28, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, que altera o prazo para a utilização dos saldos financeiros existentes nas contas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, vinculadas à Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, previsto

na Resolução CD/FNDE nº 18, de 7 de outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** que esta SEED-AP na condição de demandante e ofertante dos cursos da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, executará as linhas de fomento (EM-EPT, IFTP, BIOECONOMIA, MULHERES MIL, PRONATEC PRISIONAL, PACTUAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES DO PRONATEC TD E MEDIOTEC, entre outros) desdobramento de ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, voltada para a oferta de vagas gratuitas em cursos técnicos de nível médio e Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) / Qualificação Profissional (QP), com base na legislação vigente.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, a Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos da Educação Profissional e Tecnológica - EPT, concernente a ofertas de cursos Técnicos, Formação Inicial e Continuada (FIC), Qualificação Profissional (QP) e Itinerários da Formação Técnica e Profissional (IFTP), ofertados com recursos do tesouro estadual e/ou com recursos federais pactuados por meio da Bolsa-Formação do Pronatec, devendo esta a comissão elaborar os editais, encaminhar para divulgação, planejar e acompanhar a execução junto ao PROESC, validando e homologando os resultados, além de deliberar sobre os casos omissos e demandas dos PSS/2024/2025 da Educação Profissional e Tecnológica.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo listados:

**Aginaldo Figueira da Rocha Silva**- NEP/CEBEP/SAPE - Coordenador;

**Elane Cristina Pavão de Araújo** - NEP/CEBEP/SAPE/SEED - Membro;

**Delma Nazaré Oliveira de Oliveira** - CEPGRS/NEP/CEBEP/SAPE/SEED - Membro;

**Alzirinha Freitas Souza** - NEP/CEBEP/SAPE/SEED - Membro;

**Dilma da Costa Belo** - NEP/CEBEP/SAPE/SEED - Membro;

**Dileusa Ferreira Flexa** - NEP/ CEBP/SAPE/SEED - Membro;

**Jailson Gilson Soares Nunes** - CEPSPMSGs/NEP/CEBEP/SAPE/SEED- Membro;

**Lisete Clemente** - EEPMCC/CEBEP/SAPE/SEED - Membro;

**Lourival da Costa Furtado** - SAGEP/SEED - Membro;

**Maria Rosete Ferreira do Amaral** - NEP/CEBEP/SAPE/SEED - Membro.

**Art.3º** Fica determinado que a coordenação ficará sob a responsabilidade do primeiro servidor que compõe a Comissão do PSS para seleção de Alunos, para as vagas mantidas pela SEED, em cursos da educação profissional (técnico, formação inicial e continuada e/ou qualificação profissional), bolsistas Professores, Equipe técnica entre outros que atuarão nas ofertas das linhas de fomentos



como parte das ações do PRONATEC-Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/2024-2025 relacionado no Art. 2º supra e na ausência deste, o segundo servidor assumirá as funções.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de março de 2024.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº 0009/2023 GEA

Protocolo 48460

## Secretaria de Fazenda

### ERRATA DO CONTRATO 001/2024 - SEFAZ/AP

Publicado no D.O.E. de nº 8118 de 07 de março de 2024.

- **ONDE SE LÊ: Contratante:** SEBASTIÃO MIRANDA NETO - ME (AUTOMECÂNICA SÃO RAFAEL)

- **LEIA-SE: Contratada:** SEBASTIÃO MIRANDA NETO - ME (AUTOMECÂNICA SÃO RAFAEL)

Macapá-AP, 08 de março de 2024.  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 48453

## Secretaria de Infraestrutura

### TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2018 - UCONT/SEINF/GEA

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2018  
- UCONT/SEINF/GEA

**CONTRATANTE:** Governo de Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. JOHN DAVID BELIQUE COVRE, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523 - PC/PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0012/2023, de 02 de janeiro de 2023.

**CONTRATADA: ELOS ENGENHARIA LTDA - EPP -** CNPJ: 05.544.102/0001-91, com sede nesta cidade de Macapá, sito à Rua Professor Tostes, nº 2268, Bairro Santa Rita, neste ato designada CONTRATADA, representada neste ato pela sua Sócia Administradora Sra. PAULA BEZERRA MACÊDO, brasileira, solteira, engenheira civil, CPF nº 006.971.672-24 e CRA-AP nº 0317370430.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade reequilibrar os valores

referentes ao CONTRATO Nº 011/2018 - UCONT/SEINF/GEA, cujo o objeto trata da CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 160 (cento e sessenta) UNIDADES HABITACIONAIS COM SANEAMENTO INTEGRADO DO PAC-CONGÓS, NO BAIRRO CONGÓS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada à Cláusula Quinta - DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO:

2.1.1. Do valor de **R\$ 17.425.698,86** (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), fica acrescido, o valor de **R\$ 4.980.288,22** (quatro milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), passando o valor atual **para R\$ 22.405.987,08** (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

2.1.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF; Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; Programa de Trabalho: 482.0036.2193 - Construção de Habitação Popular; Natureza de Despesa: 44.90.51 -Obras e Instalações; Fonte: - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, no art. 65, Incisos II, alínea "d", da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme planilha anexa ao processo nº 0038.0428.2030.0662/2022 - PROTOCOLO/SEINF.

Macapá, 07 de março de 2023.  
JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 48437

### TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2024 - SEINF/GEA

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
008/2022 - SEINF/GEA

**CONTRATANTE:** Governo de Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. JOHN DAVID BELIQUE COVRE, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523 - PC/PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0012/2023, de 02 de janeiro de 2023.

**CONTRATADA: S. G. LTDA - CNPJ (MF)** 05.748.110/0001-50, com sede em Macapá-AP, sito a Rua Santos Dumont, 2807, sala C - Bairro Buritizal, representada neste ato por seu Sócio Administrador

Sr. ISRAEL RUI SERIQUE GATO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 377.228.242-34 e R.G. nº 013829 - SSP - AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Rua Santos Dumont, 2807 - Bairro Buritizal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato no 008/202 - SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta do Contrato original.
2. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços Serem Realizados.
3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado
4. Renovação da garantia contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRA E SUA ALTERAÇÃO**

1. Fica alterada a Cláusula Quinta - Do Valor e dos Créditos Orçamentários:

1.1. Do Valor atual do contrato de R\$ 33.928.675,95 (trinta e três milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), fica acrescido o valor de R\$ 4.529.818,83 (quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), suprimindo-se o valor de R\$ 364.144,37 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), passando o valor final do contrato a ser de R\$ 38.094.350,41 (trinta e oito milhões, noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

1.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora - UG 200101; Unidade Orçamentária - UO 20.101; Programa de Trabalho - 1.10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL; Natureza de Despesa nº 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte 00 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Nota de Empenho nº 2024NE00063, de 05/03/2024.

2. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados.

2.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo a Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados, que passara a fazer parte do presente Termo.

3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.

3.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passara a fazer parte do presente Termo.

4. Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual.

4.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar à CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e de valores originariamente aprovados pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta e Cláusula Vigésima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos IV e do art. 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá, 08 de março de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 48527

**Secretaria de Meio Ambiente****PORTARIA Nº 045/2024-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA, e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0061/2024 CGUCBIO -SEMA, de 01 de março de 2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO**, Especialista em Geoprocessamento e Gerente da FLOTA; **ANDRÉ LUIZ SILVA MONTEIRO**, Assessor Técnico e **MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA**, motorista; para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 08 a 10//03/2024, com o objetivo de participar da Reunião do Diagnóstico Marco Zero do Projeto Enraizando Amapá com lideranças das comunidades da Flota do Amapá.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 01 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

**CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS**

Secretário Adjunto do Meio Ambiente

Protocolo 48450

**PORTARIA Nº 046/2024-SEMA/AP**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA, e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1992.0022/2024 CCSA - SEMA, de 27 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **BRENDA ROCHA GUIMARÃES**, Analista de Meio Ambiente; **LEONARDO FERNANDES VALE**, Coordenador de Geoprocessamento - CGEO e **SARA HELOIZA ALBERTO NERI**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial; para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Brasília - DF, no período de 03 a 06/03/2024, com o objetivo de participar da Oficina Estadual de Capacitação

técnica em processos metodológicos dos Níveis Estaduais de Creditação do padrão ART / TREES, no âmbito da consultoria "Apoio Técnico aos Estados da Amazônia Brasileira em Financiamento de REDD+", liderada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e realizada pela WayCarbon.

**Art. 2º** Sem ônus orçamentário e financeiro para o Estado, ficando todas as despesas de deslocamento à conta do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas - PNUD.

**Art. 3º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 05 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto do Meio Ambiente

Protocolo 48451

#### PORTARIA Nº 047/2024-SEMA/AP

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA, e,  
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0190/2024 CLCA - SEMA -, de 27 de fevereiro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR, MÁRCIO MORALES DE SOUZA, RENAN GOMES FURTADO** - Analistas de Meio Ambiente e **MELQUISEDEQUE SANCHES DA SILVA** - Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos Municípios de Porto Grande e Mazagão, no período de 14 a 15/03/2024, com o objetivo de realizar vistoria na área que representa o pedido de licença de operação, em caráter corretivo, para operação das barragens de saneamento na área trabalhada pela Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Vila Nova.

**Art. 2º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS  
Secretário Adjunto do Meio Ambiente

Protocolo 48452

#### Secretaria de Planejamento

#### PORTARIA Nº 012/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

#### RESOLVE:

**Liberar a servidora Ely da Silva Almeida, Analista de Planejamento, lotada na SEPLAN**, para o Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS/AP, que irá se deslocar ao município de Pedra Branca do Amapari-AP, com o objetivo de participar da 1ª Reunião Ampliada e Descentralizada do CEAS/AP e Conselhos Municipais de Assistente Social - Exercício 2024 e 3ª Reunião Ordinária do CEAS/AP Exercício de 2024, **no período de 19 a 22 de março de 2024**, sem ônus para o GEA/SEPLAN.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 08 de março de 2024.  
LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA  
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 48531

#### PORTARIA Nº 013/2024 - SEPLAN

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.695, de 22/12/2015, bem como o Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024.

Considerando que a Conferência das Partes - COP é um grande evento internacional que acontecerá na Amazônia, de 10 a 21 de novembro de 2025, e reunirá governantes, pesquisadores, empresários, estudantes e a sociedade para debater sobre mudanças climáticas do Planeta;

Considerando que o Brasil será o país sede, e Belém do Pará, cidade vizinha do Amapá, sediará o evento; e

Considerando que o Amapá para o Governo Federal se candidatou a ser subsede da COP 30, com isso o Estado deve se preparar para abrigar eventos relacionados a Conferência Climática;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Institui a **"Comissão de Assessoramento e Sistematização do Plano Amapá na COP 30."**

**Parágrafo Único.** O Plano tem como objetivo organizar ações do governo do Estado do Amapá para garantir como subsede a realização de pré-eventos, eventos e acomodação e segurança aos participantes da COP 30;

**Art. 2º.** Institui a **"Comissão de Assessoramento e Sistematização do Plano Amapá na COP 30"**, será composta, no âmbito da Seplan, pelos membros abaixo indicados, ocupando a Presidência o primeiro, os quais desenvolverão os trabalhos sem prejuízo das demais atividades funcionais:

- I. Jucinete Alencar de Carvalho - Presidente;
- II. Enigno Ribeiro - Membro;

III. Nara Batista Lima - Membro  
IV. Rafaela Cristiane Moraes de Araújo - Membro;  
V. Regina Celis Martins Ferreira - Membro;  
VI. Thiago Pereira - Membro;  
VII. Vanete dos Santos Palmeira - Membro

**Art. 3º.** A Comissão deverá apresentar o Plano final após realizar reuniões com os órgãos de governo, garantindo a prerrogativa de cada órgão nas temáticas finalísticas e se ocupando, prioritariamente, das questões metodológicas e das técnicas de planejamento, em especial a observância ao PPA vigente.

**Art. 4º.** A execução das atividades contidas nestas Portaria não importará em ônus a Secretaria de Estado do Planejamento.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 08 de março de 2024.  
LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA  
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 48532

#### PORTARIA Nº 014/2024 - SEPLAN

Designa comissão para consolidação do Plano de Prevenção de Inundações e Alagamentos de Macapá e Santana.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições prevista no Art. 35 da Lei Estadual nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, da Lei nº 1.7745, de 17 de outubro de 2013 e considerando as disposições do Decreto 5.696, de 22 de dezembro de 2015. Em seu Art. 41, e em especial o inciso X, bem como o Decreto nº 1209/2024;

**CONSIDERANDO** as chuvas intensas ocorridas no mês de fevereiro, que culminaram na decretação de situação de emergência no município de Macapá e da necessidade de se planejar para eventos semelhantes, a fim de minimizar os efeitos danosos à população amapaense.

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, da Lei nº 14.750, de 2023, que estabelece que é dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de acidentes ou desastres.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito desta Seplan, a “Comissão de Assessoramento e Consolidação do Plano de Prevenção de Inundações e Alagamentos de Macapá e Santana.”

**Art. 2º** Ficam designados, para compor a comissão a que se refere esta Portaria, os servidores abaixo relacionados:

• **LARIANA TEKA BARRA DE MEDEIROS**, Analista Administrativo;

• **MATHEUS GUIMARÃES SOUZA**, Gerente de Projetos.

**Art. 3º** A Comissão deverá apresentar o Plano final após realizar reuniões com os órgãos de governo, garantindo a prerrogativa de cada órgão nas temáticas finalísticas e se ocupando, prioritariamente, das questões metodológicas e das técnicas de planejamento, em especial a observância ao PPA vigente.

**Art. 4º** Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados, sempre que requisitados, deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

**Art. 5º** A participação dos integrantes das equipes será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 08 de março de 2024.  
LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA  
Secretário de Estado do Planejamento  
Decreto 1209/ 2024

Protocolo 48533

### Secretaria de Saúde

#### PORTARIA Nº 0175/2024-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0140.0036/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Lauriene Silva da Graça - Chefe de Unidade de Serviços Administrativos da Unidade Mista de Vitória de Jari**, que viajará da sede de suas atividades de Vitória de Jari até Macapá-AP, no período de 08 e 10 de março de 2024, a fim de Participar de Reunião Técnica no Auditório do CRCA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 07 de março de 2024.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 48385

#### PORTARIA Nº 0176/2024-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0089.0039/2024;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, nos dias 8 e 9 de março de 2024, a fim de realizar o remanejamento do ponto de rede para a bancada na recepção do Hospital Regional Maria Lúcia Guimarães. São eles:

- **Anderlon Rodrigues Mesquita** (Rádio Operador de Central de Regulação Médica);
- **Edson Monteiro Lagoia Filho** (Rádio Operador de Central de Regulação Médica);
- **Henrique Peres dos Santos** (Gerente do Núcleo de Suporte Técnico);
- **Lucas Gabriel Sena Uchôa** (Rádio Operador de Central de Regulação Médica).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de março de 2024.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 48443

**PORTARIA Nº 0177/2024-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0140.0037/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Telma do Socorro de Oliveira Evangelista (Diretora da Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari)**, que viajará da sede de suas atividades Vitória do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 8 a 10 de março de 2024, a fim de participar de reunião técnica no CRCA convocada pelo Gabinete de Atenção à Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de março de 2024.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 48444

**PORTARIA Nº 0178/2024-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4953.0023/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Francisco de Assis de Souza (Gerente Geral)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios

de Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene, Oiapoque e Pracuúba-AP, sem ônus para esta Secretaria, no período de 11 a 15 de março de 2024, a fim de realizar levantamento sobre as demandas referentes à força de trabalho e educação na saúde nos referidos municípios, com a finalidade de promover a elaboração do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PGETES.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de março de 2024.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 48445

**PORTARIA Nº 0179/2024-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Processo nº 0013.0061.0655.0013/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores efetivos abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do Processo nº 0013.0061.0655.0013/2022-GAB/CGE, nos termos do Relatório Técnico nº 065/2023-NCAD/CGE-AP de 27 de junho de 2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Antônio Marcos de Andrade Ferreira** (Enfermeiro - matrícula nº 1135619);
- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira - matrícula nº 11381-4-01);
- **Valnirio Martins** (Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula nº 1135880).

**Art. 2º** A referida Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 8 de março de 2024.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 48446

**PORTARIA Nº 0180/2024-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0045/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Lúcia Nilda Mendonça da Silva, Daiane Silva Machado, Carlos Augusto da Silva Pereira e José Nazareno Lima Tavares**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Manaus-AM, no período de 18 a 22 de março de 2024, a fim de participar da Oficina Macrorregional Norte com o tema: "Perspectiva do financiamento adequado e suficiente para o SUS".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 8 de março de 2024.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 48475

**Secretaria de Justiça e Segurança Pública****EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024-FUNSEP**

Processo nº 0023.0279.1896.0072/2023-FUNSEP/SEJUSP - Processos Utilização SIGA nº 00013/CBMAP/2023 (00002/PGE/2022), Pregão Eletrônico nº 046/2022 - CLC/PGE e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS CURSOS DA ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR (ABM) NA ÁREA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR DO CBMAP, ÓRGÃO INTEGRANTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, POR UTILIZAÇÃO DE ARP. EIXO VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (VPSF), REPASSE 2020, AÇÃO 20: CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR. VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 00013/CBMAP/2023. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2052, Empenho nº 2023NE00312, de 20/12/2023, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Vigência: 12 meses, com início na data de 20/12/2023 e encerramento em 20/12/2024. Contratada: CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.869.728/0001-42. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá/AP, 18 de janeiro de 2024.  
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP  
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 48433

**Secretaria de Transporte****PORTARIA Nº 031/2024-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 026/2021-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa **FRIO AR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 13.530.603/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

**RESOLVE:**

**Art.1º- SUBSTITUIR** a servidora **EVA DIAS REIS** da função de Fiscal, na Comissão de Fiscalização do Contrato nº 026/2021-SETRAP e DESIGNAR o servidor **FELIPE RAMOS MEIRELLES DOS SANTOS** para exercer a referida função.

**Art.2º-** Permanece inalterado na comissão o servidor **VALDEZ AMORIM DE ALMEIDA** nomeado pela Portaria nº 194/2023-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 8.013 de 02 de outubro de 2023.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**Art.4º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de março de 2024  
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS  
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 48478

**PORTARIA Nº 032/2024-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 004/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ nº 08.641.928/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão



da administração pública.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 004/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Matrícula
Elaine dos Santos Nunes	0979655-0-01
Felipe Ramos Meirelles dos Santos	0969934-1-01

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 28/02/2024.

**Art.3º-** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 08 de março de 2024  
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS  
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 48480

**PORTARIA Nº 033/2024-SETRAP**

**O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5049.002/2024-CONTRATO 008/2011/AP-110-DOV--SETRAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de São Joaquim do Pacuí /AP e Cutias do Araguari - AP, com o objeto de Execução das obras de Infraestrutura Rodoviária integrantes do Programa Rodoviário do Estado do Amapá, no dia 28/02/2024.

**FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO**  
Chefe da DIVOB/DOV

**MARCELLO COELHO LIMA**  
Analista em Infraestrutura

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 de Março de 2024.  
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS  
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 48499

**Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo****PORTARIA Nº. 015/2024 - SETE**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO,** usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos

122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2177.0004/2024 NAIT - SETE, OFÍCIO Nº 240101.0077.2177.0005/2024 NAIT - SETE, e OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0008/2024 ATSG - SETE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores Sâmylla Pires da Gama Rocha, Coordenador/Coordenadoria do Trabalho, Cód. CDS-3, Matrícula nº 0980580-0-01, Gabriel Silva da Costa, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, Código CDS-2, Matrícula nº 0980596-6-0, Manoel José Ferreira Palmerim, Agente de Portaria, SIAPE nº 1012917, e Jefferson Almeida Pimentel, Gerente de Intermediação de mão-de-obra do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", CDS-1, Matrícula nº 0980588-5-0, responsável pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/NAF/ SETE, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao município de Laranjal do Jari - AP, no período de 10 a 15 de março de 2024, com objetivo de realizar a reativação dos serviços do Sistema Nacional de Empregos - SINE, de Intermediação de Mão-de-Obra e de Seguro desemprego, no Box do SIAC/SUPERFÁCIL de Laranjal do Jari.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 08 de março de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 48525

**Secretaria de Assistência Social****PORTARIA Nº 046/2024-SEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS,** no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2526.0021/2024 SEAPAS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0016/2024 - GAB APOIO/SEAS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Homologar o deslocamento do Servidor: **Richar Santiago Pinto**, Secretário Adjunto de Políticas para Assistência Social- SEAPAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Oiapoque - AP**, no período de **05 a 07 de março de 2024**, com o objetivo de participar da VI Reunião do Conselho do Rio Oiapoque.

**Art. 2º -** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de março de 2024.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 1917/2024 (em exercício)

Protocolo 48386

**PORTARIA Nº 047/2024-SEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.2526.0023/2024 SEAPAS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0019/2024 - GAB APOIO/SEAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **Mayane Sales Ramos** -Assistente Social - Casa Abrigo Fátima Diniz, com o objetivo de realizar o acompanhamento do Translado da acolhida G. DE LOS.S.B e suas três filhas em viagem com saída de MACAPÁ/AP/BRASIL com destino PUERTOLA CRUZ/VENEZUELA no período de 10 a 15 de março 2024.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 07 de março de 2024.  
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha  
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS  
Decreto nº 1917/2024 (em exercício)

Protocolo 48538

PUBLICIDADE



## PORTARIA Nº. 080/2024 - IAPEN

## SIAC - Super Fácil

## SIAC - SUPER FÁCIL

## PORTARIA Nº 013/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º- AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Wanderley Windson dos Santos Lima**- Gerente de unidade transporte e serviços- CDS-1, para viajar da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o município de **Pedra Branca do Amapari-AP**, no período de **09 e 10/03/2024**. Com o objetivo de acompanhar a Diretora Geral do SIAC- Super Fácil até o município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 08 de março de 2024.

**RENATA APOSTOLO SANTANA**

*Diretora Geral SIAC/Super Fácil*

*Decreto de no 0020/2023-GEA*

Protocolo 48449

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

## PORTARIA Nº. 079/2024 - IAPEN

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista Ofício nº 330202.0077.5120.0021/2024 UDP - IAPEN

## RESOLVE:

**Autorizar** o deslocamento dos servidores, **Marcos Felipe Monteiro de Sousa e Adnael Carvalho da Costa** até o Estado de GOIANIA-GO a fim de realizarem recambiamento de interno para o Estado do Amapá, no período de 20 a 22 de março de 2024, conforme ordem de missão nº 021/2024 - Unopes/Coseg/lapen.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 8 de março de 2024.

**LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR**

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 48470

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista Ofício nº 330202.0077.5120.0022/2024 UDP - IAPEN

## RESOLVE:

**Autorizar** o deslocamento dos servidores, **Ronan Diego Aires dos Santos e Renan Felipe Chaves M. da Silva** até o Estado de GOIANIA-GO a fim de realizarem recambiamento de interno para o Estado do Amapá, no período de 20 a 22 de março de 2024, conforme ordem de missão nº 022/2024 - Unopes/Coseg/lapen

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 8 de março de 2024.

**LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR**

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 48471

## PORTARIA Nº. 081/2024 - IAPEN

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista Ofício nº 330202.0077.5120.0020/2024 UDP - IAPEN

## RESOLVE:

**Autorizar** o deslocamento dos servidores, **Agepê Gama Baia e Daniela Raphaele de M. Ferreira** até o Estado de GOIANIA-GO a fim de realizarem recambiamento de interno para o Estado do Amapá, no período de 21 a 23 de março de 2024, conforme ordem de missão nº 023/2024 - Unopes/Coseg/lapen

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 8 de março de 2024.

**LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR**

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 48473

## PORTARIA Nº. 082/2024 - IAPEN

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista Ofício nº 330202.0077.5120.0024/2024 UDP - IAPEN

## RESOLVE:

**Homologar** o deslocamento dos servidores: **Plabeo de Jesus Santos Brito, Aguinaldo Rodrigues dos Passos,**



**Felipe André David Soares, Danielson Silva do Carmo, Roniello Freitas Barbosa e Rayká de Souza Gonçalves** até o município de Monte Dourado - PA para fins de apresentação de internos em sessão de Tribunal de Juri, no período de 5 à 8/3/2024, conforme ordem de missão nº 020/2024-UNOPES/COSEG/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 8 de março de 2024.  
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 48495

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### PORTARIA Nº 0173/2024 - DETRAN/AP, DE 08 DE MARÇO DE 2024

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23, de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo agente financeiro **ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA, CNPJ: 07.808.907/0001-20**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0133/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º RECADASTRAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA, CNPJ: 07.808.907/0001-20**, com endereço na **AV ASSIS BRASIL, 3940, 9 ANDAR, JARDIM LINDOIA, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 91.010-003**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 23/03/2024 a 23/03/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 48464

### PORTARIA Nº 0174/2024 - DETRAN/AP, 08 DE MARÇO DE 2024

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, estabelecem as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - (RE) CREDENCIAR JOELMA DEL-TETTO MINERVINO VIEIRA**, CPF: 392.686.912.72, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/ 07065 jurisdição Amapá.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 08/03/2024 a 08/03/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 48465

**PORTARIA Nº 0175/2024 - DETRAN/AP, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0010/2024 - DAF /2024 - OFÍCIO nº 200205.0077.2348.0100/2024 CCOND/DETRAN-AP,**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os(as) servidores(as), **DELANE DORINHA ALVES BALIEIRO**, Psicóloga Perita em trânsito, **ANA CLARA RIBEIRO DOS ANJOS**, Assistente Administrativo, **GEOVANI FERNANDES DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, **ENDRYO LUCAS LOBATO SARMENTO**, Assistente Administrativo, **KLEVERTON ANDRÉ SILVA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, **WENDELL GUSTAVO DE SOUZA ALMEIDA**, Assistente Administrativo, **FERNANDO MORAES DA SILVA**, Assistente Administrativo e **EMERSON COLARES CARDOSO**, Assistente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com a finalidade de realizar a abertura de processo de primeira habilitação e aplicação de exames Psicotécnicos no referido Município, **no período 11 a 15/03/2024.**

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 48502

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD**

**1) Processo nº. 0053.1045.4885.0007/2023**  
**Recorrente:** Maria Francidalva Bastos de Lima  
**Assunto:** Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 2ª turma da JARI/DETRAN-AP.  
**Conselheira Relatora:** Julie Cristina Melo Rodrigues

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER Nº. 4885.0007/2023-CETTRAN-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 006/2024, decidindo os conselheiros do CETTRAN-AP pelo IMPROVIMENTO do recurso, mantendo-se a decisão proferida pela 2ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento da condutora devidamente identificada, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Gilberto Luiz Mendes Reis  
Agente de Polícia Civil  
Secretário Executivo/CETTRAN-AP

Protocolo 48466

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD**

**1) Processo nº. 0053.1045.4885.0007/2024**  
**Recorrente:** Fabrício Ribeiro Mourão  
**Assunto:** Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 1ª turma da JARI/DETRAN-AP.  
**Conselheiro Relator:** Adilton de Araújo Corrêa

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER Nº. 4885.0007/2024-CETTRAN-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 007/2024, decidindo os conselheiros do CETTRAN-AP pelo IMPROVIMENTO do recurso, mantendo-se a decisão proferida pela 1ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Gilberto Luiz Mendes Reis  
Agente de Polícia Civil  
Secretário Executivo/CETTRAN-AP

Protocolo 48467

**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD**

**1) Processo nº. 0053.1045.4885.0032/2024**  
**Recorrente:** Willian Vilhena Silva  
**Assunto:** Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 3ª turma da JARI/DETRAN-AP.  
**Conselheira Relatora:** Francisca Sandra de Souza Queiroz

**Decisão:** Após a apresentação do PARECER Nº. 4885.0032/2024-CETTRAN-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 007/2024, decidindo os conselheiros do CETTRAN-AP pelo IMPROVIMENTO do recurso, mantendo-se a decisão proferida pela 3ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Gilberto Luiz Mendes Reis  
Agente de Polícia Civil  
Secretário Executivo/CETTRAN-AP

Protocolo 48468

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá****PORTARIA nº 024/2023 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá- HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0013, de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP e Considerando a solicitação contida no Prodoc - n.º 0031.0127.2183.0001/2024 - DAF/HEMOAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento, nos termos da Lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome da servidora **HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT**, biomédica, matrícula n.º 0974724-9-01, CPF: 801.250.342- 53, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), com o objetivo de atender despesas de pequenos vultos, advindas dos serviços de reativação do serviço da hemoterapia, conforme termos do Ofício n.º 010/2024 DT - HEMOAP. O suprimento será enquadrado da seguinte forma:

- Serviços de terceiros pessoa jurídica (33.90.39), R\$ 7.800,00
- Material de consumo pessoa jurídica (33.90.30), R\$ 1.000,00

**Art.2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito disponibilizado em conta aberta para essa finalidade.

**Art.3º** - As referidas despesas deverão ser empenhadas conforme abaixo:

UG	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO
300201	2.30.301.10.302.002.2402	339039	659	R\$ 7.800,00
300201	2.30.301.10.302.002.2402	339030	659	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.800,00

**Art. 4º** - A suprida deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do HEMOAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de março de 2024.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP Decreto nº 0013/2023

Protocolo 48524

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**

**ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO A À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 318.2023 - CLC/PGE/AP; PREGÃO ELETRONICO Nº.125/2023 CLC/PGE.**

**ONDE SE LÊ:**

**Programa (Exercício 2023):** 19.122.00012299 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO IEPA

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Valor:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Indicação e Previsão no Teto Orçamentário para 2024: Programa:** 19.122.00012299 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO IEPA

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos.

**LEIA-SE**

**Programa:** 19.122.0006.2023- MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA

**Elemento de Despesa:** 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

**Fonte de Recurso:** 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Valor:** R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA FILHO

Diretor-Presidente do IEPA/GEA/AP

Em Exercício

Protocolo 48441



**Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**

PORTARIA N.º 072/2024- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.2219.0011/2024 COAGRI - RURAP**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Relotar o servidor **DANIEL SANTOS DE ASSIS** - Agente de Atividade Agropecuária, anteriormente lotado na Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura - **DDP**, para a Coordenadoria de Extensão Agrícola - **COAGRI**.

**Art. 2º** Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de março de 2024.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 48440

**Instituto de Terras**

PORTARIA (P) Nº 19/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0269/2024 GAB - APTERRAS, datado de 07 de março de 2024 e Plano de Viagem nº 02/2024-GAB/APTERRAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a viagem, dos servidores RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR - Diretor-Presidente/APTERRAS, ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA - Coordenador CCGEO/APTERRAS e SITÔNIO BORGES LEITÃO - Motorista, até o Município de Porto Grande, no dia 09 de março de 2024, para participar da 1ª Feira Agropecuária do Milho de Porto Grande.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,  
Macapá-AP, 08 de março de 2024.  
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 48447

**Fundação da Criança e do Adolescente**

PORTARIA Nº 017/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e **Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009**, e tendo em vista o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2612.0016/2024 COMESF-FCRIA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, **JONAS COSTA BRITO** - Responsável por Atividade Nível III/ Serviços Gerais e Transportes (matrícula nº 997759) e **LIDIANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES** - Gerente do Núcleo de Medidas Socioeducativas Feminina - CIFEM (matrícula nº 0046702203), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Amapá, **no período de 11 a 12 de março de 2024**, com a finalidade do deslocamento da Socioeducanda C.M.N. até a capital Macapá, para Audiência Concentrada que ocorrerá no Núcleo CIFEM no dia 12 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de março de 2024.  
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente/FCRIA  
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 48434

**Fundação de Saúde Amapaense**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2024-FUNDESA

Processo nº 003/2024.

Objeto: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, visando atender as necessidades junto à Unidade Estadual de Saúde de Internação - UEI.

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI; Contrato de Gestão e Desempenho nº. 001/2024-SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. O valor total do contrato é de R\$ 360.502,32. (trezentos e sessenta mil, quinhentos e dois reais e trinta e dois centavos). Vigência: de 06 (seis) meses, com início na data de 29/02/2024 encerrando em 29/08/2024. Contratada:

DIMIVING VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ sob nº 22.236.185/0001-70. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ nº 50.956.623/0001-00.

Protocolo 48515

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024-FUNDESA**

Processo nº 004/2024 - FUNDESA

Objeto: contratação emergencial de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de baixa complexidade, incluindo o fornecimento de recursos humanos, insumos e controles laboratoriais, junto à Unidade Estadual de Saúde de Internação - UEI.

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade:

Fundação de Saúde Amapaense/Unidade Estadual de Internação - UEI; Contrato de Gestão e Desempenho nº. 001/2024-SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. O valor total do contrato é de R\$ 500.291,46 (quinhentos mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos). Vigência: de 06 (seis) meses, com início na data de 29/02/2024 encerrando em 29/08/2024. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS EXATO LTDA, CNPJ sob nº 37.356.938/0001-59. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Protocolo 48518

PUBLICIDADE



**Ministério Público****TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 013/2024**

**Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 08/03/2024.**

**Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro**  
**Promotor de Justiça**

**Secretário-Geral/MP-AP**

**Processo nº : 20.06.0000.0001435/2024-12.**

**Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.**

**Favorecido : SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA - CNPJ: 17.178.195/0001-67.**

**Objeto:** Prestação de serviços de desenvolvimento de pessoal no Curso “Pós Graduação Latu Sensu - EAD”, modalidade on line, para Membros e Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá.

**Valor Total : R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**

**Recurso: Programa 03.091.0108.2549 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento de Excelência para a Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.**

Senhor Secretário -Geral Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA - CNPJ: 17.178.195/0001-67**, no valor acima, referente à Prestação de serviços de desenvolvimento de pessoal no Curso de Pós Graduação Latu Sensu - EAD”, modalidade on line. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de

Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. O conceito de NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO é definido no §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Registre-se que pelos documentos acostados aos autos a empresa a ser contratada atende aos requisitos dispostos na norma, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade. No mais, será a única a ofertar, no período apurado, a qualificação pretendida. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 192/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 08 de março de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP

Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 48516

**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 014/2024**

**Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 08/03/2024.**

**Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro**  
**Promotor de Justiça**

**Secretário-Geral/MP-AP**

**Processo nº : 20.06.0000.0001239/2024-66.**

**Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**Fundamento : Art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.**

**Favorecido : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC - CNPJ: 76.659.820/0001-51.**

**Objeto:** Prestação de serviços de desenvolvimento de pessoal no Curso “Pós Graduação Latu Sensu - EAD”, modalidade on line, para Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá.

**Valor Total : R\$ 25.603,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos).**

**Recurso:** Programa 03.091.0108.2549 - Governança e



Gestão Estratégica - Realizar Atendimento de Excelência para a Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros P.J. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC** - CNPJ: 76.659.820/0001-51, no valor acima, referente à Prestação de serviços de desenvolvimento de pessoal no Curso de Pós Graduação Latu Sensu - EAD”, modalidade on line. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei n.º 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. O conceito de NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO é definido no §3º do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021. Registre-se que pelos documentos acostados aos autos a empresa a ser contratada atende aos requisitos dispostos na norma, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade. No mais, será a única a ofertar, no período apurado, a qualificação pretendida. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a

licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 191/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 08 de março de 2024.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 48517

## Defensoria Pública

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 025/2023 - DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 1.040, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é o sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos terrestres leves e pesados SEM MOTORISTA para (locação “Mensal” de carro tipo leve, locação “Mensal” de carro tipo caminhonete cabine dupla, Locação “Diária” de carro tipo caminhonete cabine dupla, Locação “Diária” de Van com no mínimo 16 lugares), para atender as necessidades da DPE - AP, Anexo I do Edital e seus anexos. A licitação será regida pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, pelo Decreto n.º 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 11/03/2024, às 08h00mim.

Término do Acolhimento das Propostas: 22/03/2024 às 09h30mim.

Data da Disputa de Lances: 22/03/2024, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) - UASG (927560)

Macapá/AP, 07 de março de 2024.  
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA  
Pregoeiro CLCC - DPE/AP  
Portaria n.º 1.040/2023 - DPE/AP

Protocolo 48448

**Prefeitura de Cutias****EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023/CPLCSO/PMVJ**

Termo de Adesão de ATA registro de preços, pregão presencial Nº 002/2023. Órgão Participante (carona): Prefeitura Municipal de Cutias, CNPJ: 34.925.198/0001-36. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2023/CPLCSO/PMVJ, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI - AP, cuja finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIARIO PARA O APARELHAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE CUTIAS, conforme contrato nº 007/2024, Empresa CONTRATADA: ANDERSON DE LIMA SARGES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.475.065/0001-09, valor de R\$ 355.378,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais),

Cutias -AP, 07 de Março de 2024.  
Gilson Sergio Rabelo da Silva  
Secretario de Administração e Finanças

Protocolo 48357

**Publicações Diversas****LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - EJA3ETAPA02

AIRTON DE PAULA RIBEIRO, ANA CLARA CARDOSO GONÇALVES, ANDERSON ALVES, CARLOSHENRIQUE BIESEK, CIRSON DA SILVA VIEIRA, CRISTIANO NILO DA SILVA, EVERTON CARNEIRO DA SILVA, GEANI APARECIDA SILVA, JARBAS RIBEIRO CORDEIRO, JONATAS RANGEL VARGAS DA SILVA, JOSE RAMALHO DA SILVA BARBOSA, KAUÃ GONÇALVES

DA SILVA, LEVINIO SAW MUNDURUKU, LIVIANE ARCE TAVARES, MARCELA ALEXSANDRA CORREIA DA SILVA, MARCIA INACIO DE SOUSA RODRIGUES, MARIA ÂNGELA DOS SANTOS ALVES, MARIA APARECIDA ROCHA KRAUSE, ORLANDO PEREIRA DE SOUZA, QUEZIA LOPES MARTINS, RICARDO CAVALCANTE DE SOUSA, RODRIGO DANTAS DINIZ, RONALDO BATISTA DE ANDRADE, RONAN ALMEIDA DOS REIS, SILMARA PEREIRA DOS SANTOS, SINDY MAYANA GASPARE PEREIRA DANCINI, SÍRIA DA SILVA MARCOLINO, SUELY MARIA VICTORINO, THIAGO SOARES PIMMEL, VANDER LUCIO DE ALMEIDA MATOS, VANESSA REIS BARBOSA, WELTON BATISTA MACHADO, YASMIM NOGUEIRA DE SOUSA.

Macapá/AP, 08 de Março de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA  
DIRETOR GERAL

Protocolo 48458

**TARTARUGALZINHO MINERAÇÃO LTDA**

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Licença de Instalação (Processo 32000.0251/2020)**, para a atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização (GU), processo ANM Nº 851.439/1980, localizada no município de Tartarugalzinho/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 48356

**L.R PONTES LTDA  
POSTO JULIA  
CNPJ nº 09.351.716/0001- 08**

Torna público que requereu junto a SEMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Calçoene - AP, a **Renovação da Licença de Operação nº 002/2020**, processo nº32. 000.002/2017, para realizar a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, para veículos automotores, na Avenida FAB nº 487, Bairro Das Palmeiras, Calçoene - AP.

Protocolo 48432

CONVOCAÇÃO DA  
ASSEMBLÉIA GERAL DA ELEIÇÃO DA CHAPA ÚNICA  
E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO NOVA  
COLINA

Data: 08/03/2024

Protocolo 48523

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 223115103. Cód. CRC: C6B2C9C  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 08/03/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

